



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA
Secretaria da Central de Precatórios

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

Às 15 horas do dia 29 de outubro de 2020, por meio de videoconferência na plataforma Zoom, reuniram-se o Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Roberto Hermidas de Aragão Filho**, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; ausente o representante do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região - Seção Judiciária do Estado do Amazonas; o Juiz do Trabalho, **Dr. Djalma Monteiro de Almeida**, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 11.^a Região, todos integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais** de que trata o artigo 57 da Resolução n.º 303/2019-CNJ, presentes, ainda, o Chefe da Seção de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 11.^a Região, Sr. Francisco Wandemberg Martins Pinto, o Chefe de Serviço de Análise e Acompanhamento Processual do TJAM, Sr. Alexandre Braz dos Santos, o Assessor de Precatórios do TJAM, Sr. Rodrigo Alexandre de Sousa e a Assistente de Cálculos Judiciais do TJAM, Sra. Mônica Zimmermann.

ABERTA A REUNIÃO foi deliberado:

Que com aquiescência do Dr. Djalma Monteiro de Almeida e do Dr. Roberto Hermidas de Aragão Filho, representantes do Comitê Gestor, os municípios de Parintins, Coari e Boa Vista do Ramos poderão alongar o prazo para pagamento de suas dívidas até o final do exercício de 2021, com fundamento no art. 101 do ADCT, desde que os aportes mensais não sejam inferiores aos do exercício passado.

No tocante ao município de Maués, deliberou o Comitê Gestor deferir o pleiteado nos termos da petição às fls. 780/781 nos autos do processo n.º 0006595-37.2017.8.04.0000.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 16h15. Para constar, eu, Rodrigo Alexandre de Sousa, Assessor de Precatórios do TJAM, lavrei este termo, que segue lido e assinado.

**Roberto Hermidas de Argão
 Filho**
 Juiz Auxiliar – Presidência TJAM
 Gestor de Precatórios

**Djalma Monteiro de
 Almeida**
 Juiz do Trabalho - Tribunal
 Regional do Trabalho da 11.^a
 Região